

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretária Municipal de Saúde de Morrinhos, que a prestação de serviço do objeto pretendido, por Dispensa de Licitação, não constitui fracionamento indevido e o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa o limite para a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (Art. 75, incisos I e II e § 1º, da Lei Federal 14.133/2021).

Morrinhos-GO, 01 de agosto de 2025.

Digitally signed by NÁRYMA ANGÉLYCA RABELLO E SILVA DIEDAM:01813273170
Date: 2025.08.04 11:47:14 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

NÁRYMA ANGÉLYCA RABELLO E SILVA DIEDAM
Secretária Municipal de Saúde